



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.390 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 17.504.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.504.000,00** (dezessete milhões, quinhentos e quatro mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº10.371, de 17 de fevereiro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial nº 5178 em 26/02/03

# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14.389 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.564.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso V, da Constituição do Estado e a legislação complementar, no ato nº 14389 de 25 de fevereiro de 2003,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor das unidades FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E GO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAES, DEPARTAMENTO DE VAGAS E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOV e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPM, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.564.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), em todas as Anexas deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações consignadas em favor das unidades mencionadas neste Decreto, nos montantes especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica alterada a denominação das dotações consignadas em favor das unidades mencionadas no Anexo I deste Decreto nº 14.389 de 25 de fevereiro de 2003, conforme o Anexo III deste Decreto.



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2003, 114º da República.



**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração  
SEPLAD



**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
ANEEXO DO DECRETO NRO.:					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103021093.2361	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES COM ACOES NA AREA DE SAUDE.	4440.4200	00	217.000,00	
1901.206061013.2224	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL SUBSIDIOS A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3350.4100	00	10.000.000,00	
1901.207521013.2225	ELETRIFICACAO RURAL-ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	16	1.050.000,00	
1920.267821050.1130	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4490.5100	00	4.960.000,00	
1920.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4490.5100	12	1.200.000,00	
1921.041220000.0116	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3390.9200	40	9.000,00	
1921.236651043.2246	EXECUCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA LEGAL	3390.1400	40	8.000,00	
		3390.3900	40	10.000,00	
		4490.5200	40	12.000,00	
				30.000,00	
1921.041221015.2251	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3390.1400	40	8.000,00	
		3390.3900	40	30.000,00	
				38.000,00	
T O T A L				17.504.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR			ANEXO. I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO NRO. 1						
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR	
1712.103021095.2527	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	3390.3000	00		217.000,00	
1901.041220000.0172	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	4490.9200	16		1.050.000,00	
1901.206061013.2224	SUBSIDIOS A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3350.4300	00		10.000.000,00	
1920.041220000.0110	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3190.9200	00		250.000,00	
1920.267821050.1134	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	4490.9200	12		1.200.000,00	
1920.261221015.2336	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4490.5100	00		1.450.000,00	
1920.261221015.2337	MANUTENCAO DE SERVICO DE TRANSPORTE	3390.3000	00		2.000.000,00	
1920.041221015.2338	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	3390.3900	00		300.000,00	
1920.041221201.2581	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4490.5200	00		200.000,00	
1920.041221201.2581	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES DO DEVOP	3190.1600	00		150.000,00	
1921.041221015.2251	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3390.9300	00		60.000,00	
		3390.3600	40		77.000,00	
T O T A L					17.504.000,00	





UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO III ANEXO DO DECRETO NRO. 1				TOTAL
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	8.931.300,00	2.362.000,00	1.913.475,00	1.793.225,00	15.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	120.816.250,00	9.686.250,00	9.686.250,00	9.686.250,00	149.875.000,00
FUNDO PENITENCIARIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	121.473.314,25	19.167.080,25	18.143.846,25	13.648.080,25	172.432.321,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	26.197.000,00	10.846.700,00	11.061.850,00	11.061.850,00	59.167.400,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	50.596.804,75	13.547.504,75	13.647.479,75	8.787.529,75	86.579.319,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	640.000,00	143.000,00	133.500,00	84.500,00	1.001.000,00

*G. A. P.*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ERRATA DO DECRETO Nº 10.390 DE 25/02/2003

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5178 de 26/02/2003

ONDE SE LÊ:

Credito Suplementar	ANEXO - II ANEXO DO DECRETO Nº 10.390 de 25/02/2003			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021093.2361	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES COM ACOES NA AREA DE SAUDE	4440.42 00	00	217.000,00

Credito Suplementar	ANEXO - I ANEXO DO DECRETO Nº 10.390 de 25/02/2003			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021095.2527	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	3390.30 00	00	217.000,00

LEIA - SE:

Credito Suplementar	ANEXO - II ANEXO DO DECRETO Nº 10.390 de 25/02/2003			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021095.2527	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	3390.30 00	00	217.000,00

*[Handwritten signature]*

Publicado no Diário Oficial  
 nº 5188 do dia 14/03/03

GOVERNADORIA  
 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA DO DECRETO Nº 14.388 DE 2003

Publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5188 em 14/03/03

Nº	ANEXO	Descrição
1	ANEXO I	...
2	ANEXO II	...
3	ANEXO III	...
4	ANEXO IV	...
5	ANEXO V	...
6	ANEXO VI	...
7	ANEXO VII	...
8	ANEXO VIII	...
9	ANEXO IX	...
10	ANEXO X	...
11	ANEXO XI	...
12	ANEXO XII	...
13	ANEXO XIII	...
14	ANEXO XIV	...





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Credito Suplementar	ANEXO - I ANEXO DO DECRETO Nº 10.390 de 25/02/2003			SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.103021093.2361	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES COM ACOES NA AREA DE SAUDE	4440.42 00	00	217.000,00

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças